



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Veranópolis – RS

Secretaria Municipal de Veranópolis – RS

Objetivo da contratação: Contratação de empresas para fornecimento de artefatos de concreto para manutenção e conservação de rede de esgoto, drenagem e saneamento de Veranópolis/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. O objeto desta presente licitação é a contratação de empresas para fornecimento de artefatos de concreto para manutenção e conservação de rede de esgoto, drenagem e saneamento de Veranópolis - RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
- 1.2. A contratação de empresas especializadas para o fornecimento de artefatos de concreto é essencial para atender às demandas de manutenção e recuperação tanto da rede de esgoto e drenagem do Município de Veranópolis/RS. Considerando o desgaste natural da rede de esgoto e saneamento da área urbana e rural, intensificado pelas condições climáticas e pelo tráfego constante de veículos, torna-se imprescindível garantir o fornecimento contínuo e de qualidade deste insumo, visando o bem-estar dos cidadãos, a preservação do saneamento básico e sempre buscando a melhoria do mesmo, visando atender a todos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 2.2. A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria de Infraestrutura Urbana, estando assim, alinhada ao Planejamento da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os serviços têm a natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2. A aquisição deve levar em consideração práticas sustentáveis, priorizando opções que tenham menor impacto ambiental, bem como a minimização de resíduos e emissões durante os processos.
- 3.3. Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos necessários a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico por registro de preços, com critério de julgamento por menor preço. Para fornecimento dos produtos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade conforme descrito no termo de referência e que possuem a documentação e registros necessários, conforme legislação vigente.

- 3.5. O presente contrato terá vigência de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.6. Os eventuais interessados deverão apresentar Laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, emitido no máximo há 18 meses.
- 3.7. Os produtos que deverão ser entregues conforme a descrição do Empenho, que só será emitido dentro do prazo de validade do registro de preços.
- 3.8. O prazo de entrega deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão do Empenho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a demanda do próprio município. A especificação dos itens e quantidades estimadas são descritos no Termo de Referência detalhadamente.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, é a contratação de empresa fornecimento de massa asfáltica para manutenção e conservação de vias públicas do Município.
- Tais referências foram obtidas com base no Decreto Municipal Nº 7.142/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O valor estimado para execução do presente objeto é de R\$ 52.399.426,00 (cinquenta e dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais), sendo que os valores de referência foram calculados através da média de três orçamentos realizados, cuja cópia segue em anexo.
- Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Município nº 7.142, que “institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução proposta é a contratação de empresas para o fornecimento de artefatos de concreto para de rede de esgoto, drenagem e saneamento do município de Veranópolis – RS.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não é recomendado aplicar o princípio do parcelamento a esta contratação, uma vez que dividir o objeto em partes resultaria na perda de economia de escala e acarretaria inviabilidade técnica. Além disso, a falta de padronização e uniformização aumentaria o trabalho de fiscalização contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. O objetivo deste processo licitatório é garantir a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, buscando alcançar uma contratação que seja economicamente benéfica.
- 9.2. Para garantir uma concorrência justa e equitativa entre os licitantes, serão tomadas medidas para evitar contratações com preços excessivos ou que sejam inviáveis financeiramente, bem como prevenir qualquer tipo de superfaturamento durante a execução do contrato.
- 9.3. As empresas contratadas deverão cumprir as práticas de sustentabilidade, com o intuito de promover a racionalização e otimização dos recursos, contribuindo, assim, para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 10.1 A Secretaria de Infraestrutura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestora: Bruna Barbieri Favero Pessin

Fiscais: Silvano Zandoná – Mat. 526 – Titular

Julcimar Antonio Detoni – Mat. 897 – Suplente

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital
- b) Certificado de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise de manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e seus anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimento e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de empenho; e
- k) Assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para garantir a execução completa do projeto, uma vez que todos os recursos necessários para a aquisição e operação dos serviços podem ser providos por meio da contratação proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. Não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes desta contratação. Caso seja necessário, a fiscalização competente poderá fornecer orientações adicionais sobre como garantir a sustentabilidade no fornecimento do produto desejado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de um planejamento orçamentário adequado para suportar esta contratação, declaramos que o processo é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 09 de outubro de 2025.

Gabriel Pieta Agnolin
Auxiliar Administrativo

Bruna Barbieri Favero Pessin
Secretária Municipal de Infraestrutura

Cristiano Valduga Dal Pai
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

1DF320E573314C309A1D32EF163F31A2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1DF320E573314C309A1D32EF163F31A2>